

Veto nº 24, de 2026

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Veto total aposto ao Projeto de Lei nº 2.234, de 2023 (nº 49, de 2018, no Senado Federal), que "Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para contemplar a atividade de segurança viária e os agentes de trânsito nos projetos a serem apoiados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para destinar 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com as multas de trânsito ao FNSP".

Assunto: Soberania, Defesa Nacional e Ordem Pública - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas
Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: - **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 21/05/2026 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00024 de 2026

TRAMITAÇÃO

21/05/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 28 de maio de 2026.

Publicado no DCN Páginas 299-304 - DCN nº 19

21/05/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 24/2026 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 21/05/2026
- Sobrestando a pauta a partir de: 20/06/2026

20/05/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 20/05/2026 (pag. 6) a Mensagem nº 423 de 2026, comunicando o veto total aposto ao Projeto de Lei nº 2.234 de 2023 (nº 1027, de 2015, na Casa de origem).

Publicado no DOU Páginas 6

DOCUMENTOS

VET 24/2026

Data: 20/05/2026

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Veto total aposto ao Projeto de Lei nº 2.234, de 2023 (nº 49, de 2018, no Senado Federal), que "Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para contemplar a atividade de segurança viária e os agentes de trânsito nos projetos a serem apoiados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para destinar 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com as multas de trânsito ao FNSP".

Avulso inicial da matéria

Data: 21/05/2026

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 28 de maio de 2026.

Descrição/Ementa: Avulso do veto 24 de 2026.

Calendário

Data: 21/05/2026

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 24/2026 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 21/05/2026
- Sobrestando a pauta a partir de: 20/06/2026

Estudo

Data: 25/05/2026

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Estudo do Veto nº 24/2026